



EDITAL CAMPUS PEDRAS DE FOGO Nº 25, DO 26 DE AGOSTO DE 2024.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE PESQUISA DO CAMPUS PEDRAS DE FOGO

A Direção Geral do *Campus* Pedra de Fogo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de pesquisa aprovados no Edital 19/2024, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC-EM/CNPq, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de pesquisa aprovados por meio do Edital 19/2024, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC-EM/CNPq.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa;
- Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;
- Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	27 a 28 de agosto de 2024
Período de seleção	29 de agosto de 2024
Resultado Preliminar	29 de agosto de 2024
Interposição de Recursos	30 de agosto de 2024
Resultado Final da Avaliação	02 de setembro de 2024

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail do coordenador de cada projeto informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

E-mails dos coordenadores de projeto:

Coordenador: Frederico Campos Pereira ; e-mail: frederico.pereira@ifpb.edu.br

Coordenador: Roberto Ranniere Cavalcante de França; e-mail: roberto.franca@ifpb.edu.br

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- Estar regularmente matriculado em curso técnico integrado e subsequente no *campus*



Pedra de Fogo do IFPB;

- b) Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/ coorientador;

4.2 Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;

4.3 Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;

4.4 Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa;

4.5 Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG/ Coordenação de Pesquisa para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial) Integrado ao Ensino Médio, do IFPB	R\$ 300,00 (trezentos reais)

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas será gerenciado pela Coordenação de Pesquisa (ou setor equivalente) do *campus*.

6 DAS VAGAS

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos (conforme anexo II)	nº de vagas/modalidade	Coordenador
COMPARAÇÃO DO TEMPO DE VIDA DE PRATELEIRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ENTRE AGRONEGÓCIO E AGRICULTURA FAMILIAR	Estar matriculado no curso técnico integrado em informática	2 vagas/técnico	Frederico Campos Pereira
Otimização de Recursos em Sistemas Hidropônicos: Projeto de um Sistema Automatizado de Baixo Custo	Estar matriculado no curso técnico integrado em informática	2 vagas/técnico	Roberto Ranniere C. De França

6.1 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio de formulário eletrônico:

7.2 Para inscrição no projeto intitulado: **Comparação do Tempo de Vida de Prateleira de Produtos Alimentícios entre Agronegócio e Agricultura Familiar**, é necessário o preenchimento do link: <https://forms.gle/Mvkg2DeEhGkTRue7A>

7.3 Para inscrição no projeto intitulado: **Otimização de Recursos em Sistemas Hidropônicos: Projeto de um Sistema Automatizado de Baixo Custo**, é necessário o preenchimento do link: <https://forms.gle/oFptPeXHmSe4h2B37>

7.4 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8 DA SELEÇÃO

8.1 Para participação na seleção do projeto intitulado: **Comparação do Tempo de Vida de Prateleira de Produtos Alimentícios entre Agronegócio e Agricultura Familiar**: o candidato será submetido à avaliação por meio de entrevista, que acontecerá via plataforma **Google Meet**, com os horários definidos conforme cronograma enviado por e-mail pelo coordenador do projeto. **O candidato deverá se encontrar na sala do Meet no horário proposto no cronograma, sendo motivo de desclassificação o não cumprimento desse item.**



8.2 Para participação na seleção do projeto intitulado **Otimização de Recursos em Sistemas Hidropônicos: Projeto de um Sistema Automatizado de Baixo Custo** o candidato será submetido à avaliação por meio de entrevista, que acontecerá via plataforma **Google Meet**, com os horários definidos conforme cronograma enviado por e-mail pelo coordenador do projeto. **O candidato deverá se encontrar na sala do Meet no horário proposto no cronograma, sendo motivo de desclassificação o não cumprimento desse item.**

8.3 Todos os resultados serão publicados no site institucional (www.ifpb.edu.br/pedrasdefogo), na página referente ao presente edital.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do Edital PIBIC-EM 19/2024, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de pesquisa foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PEDRAS DE FOGO

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de pesquisa do *campus* Pedra de Fogo.

Pedras de Fogo/PB, 26 de agosto de 2024.

Frederico Campos Pereira
Direção Geral Campus Pedras de Fogo